



Parecer nº 176/2019/CTAP

Referente ao Projeto de Lei nº 1021/2019 que “**Autoriza o Poder Executivo a criar a plataforma digital para viabilizar a interação entre os poderes, entidades e órgãos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso.**”

Autor: Deputado Valmir Moretto

Relator: Deputado

*ELIZEU NASCIMENTO*

### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/09/2019, sendo colocada em pauta no dia 24/09/2019. Cumprida a pauta foi encaminhada Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 02/10/2019. Após foi enviada a esta Comissão em 02/10/2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 1021/2019, de Autoria do Deputado Valmir Moretto, conforme a ementa acima.

Em sua justificativa, o autor relata que a criação de uma plataforma digital que permita a interação entre poderes, entidades e órgãos públicos trará economia aos cofres públicos, economia de tempo, soluções rápidas e utilização inteligente de agentes públicos.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.



## II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a plataforma digital para viabilizar a interação entre os poderes, entidades e órgãos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Sobre o tema podemos dizer que, um dos princípios norteadores da Administração Pública, insertos no texto do artigo 37 da Constituição Federal é o da eficiência. Por tal postulado, a Administração pública deve sempre buscar os meios mais eficientes e eficazes na consecução de sua finalidade, qual seja, a prestação de serviços públicos.

Por meio da plataforma ora pretensa no projeto em discussão, o governo contará com instrumento hábil a potencializar as relações entre os órgãos públicos, especialmente no que tange à economia aos cofres públicos, economia de tempo, soluções rápidas e utilização inteligente de agentes públicos. Assim agindo, o Poder Público se mostra antenado com as novidades tecnológicas, utilizando-se destas para facilitar sua atuação perante a sociedade.

Iniciativas como essa representam um avanço no reconhecimento da importância do papel das novas tecnologias para uma Administração Pública mais eficiente.

Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela prossiga nesta Douta Casa Legislativa e seja acolhida pelo ordenamento jurídico, face à demonstração nos autos de proeminente interesse social e dos demais requisitos.

É o parecer.





ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



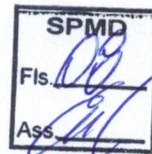
### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1021, de 2019 de Autoria do Deputado Valmir Moretto.

Sala das Comissões, em 30 de 10 de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico  
Comissão de Trabalho e Administração Pública - CTAP



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1021/2019 - Parecer nº 176/2019
Reunião da Comissão em 30/10/2019
Presidente: DEPUTADO JOÃO BATISTA
Relator: DEPUTADO EZEQUIAS TRINCIMENTO

Voto Relator  
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1021, de 2019 de Autoria do Deputado Valmir Moretto.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	Ezequias
Membros	[Handwritten signature]